

LEI N° 1103/2002  
DATA: 16/12/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura e Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 705.500,00 (Setecentos e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 705.500,00 (Setecentos e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0140	02-01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.04012-003		ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.068,00
0200	02-02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.04022-017		ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.258,00
0270	02-03	ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.04022-016		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.046,00
0350	02-04	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
04.122.04022-018		ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.970,00
0530	03-02	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.04022-023		ATIVIDADES SERVICO ADMINISTRACAO GERAL	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.230,00
0410	03-01	SERVICO DE PESSOAL	
04.122.04022-005		ATIVIDADES DO SERVICO DE PESSOAL	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.892,00
0620	03-03	SERVICO DE MATERIAL E COMPRAS	
04.122.04022-021		ATIVIDADES SERV DE MATERIAL E COMPRAS	
3190.11.00		VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.910,00



*Os.*

